



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias aos servidores que participaram do mutirão de trabalho realizado no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º **26.0.000007763-0**;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º **0265608**, que aprovou o Plano de Trabalho e autorizou a realização de mutirão no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º **855/2026**, que formalizou a realização do mutirão e designou os Assessores Jurídicos participantes;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo constante da Manifestação SEI n.º **0273856**, no qual foram certificados a participação dos servidores, o cumprimento das atividades e os resultados alcançados;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º **0275049**, que homologou os resultados do mutirão e concedeu as respectivas folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **10 (dez) dias de folga compensatória** a cada um dos seguintes Assessores Jurídicos, em razão da efetiva participação nos 10 (dez) dias úteis do mutirão realizado no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior:

- I – **ERNANI IBIAPINO DAS CHAGAS JUNIOR**;
- II – **PAULA VAN HEEL MONTEIRO MACIEL**;
- III – **ROSIELLI TAIS DE SOUZA GOMES**;
- IV – **JULIANA CARVALHO FERREIRA**;
- V – **HELOÍSA ELLEN DOS SANTOS PAIXÃO**;
- VI – **JORDANA GRACIETE PEREIRA DE OLIVEIRA**;
- VII – **KEVILLY MELL SARRAFF GÓES**; e
- VIII – **ISABELE DA SILVA BORDALO**.

Art. 2º CONCEDER **04 (quatro) dias de folga compensatória** a

cada uma das seguintes servidoras integrantes da equipe interna do Núcleo, em razão das atividades extraordinárias realizadas em dias sem expediente, nos termos do art. 9º, § 4º, da Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP:

I – **MYRELA BEATRIZ SANTOS PINHEIRO**, pelos trabalhos realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2026;

II – **KAIRA TICYANE ALFAIA MONTEIRO**, pelos trabalhos realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2026;

III – **ANA PAULA COSTA PESSÔA**, pelos trabalhos realizados nos dias 12 e 13 de setembro de 2026; e

IV – **JARYANE SANTOS DE OLIVEIRA**, pelos trabalhos realizados nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Art. 3º As folgas compensatórias concedidas por esta Portaria ficarão sob **controle e acompanhamento da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá**, a quem caberá acompanhar os respectivos saldos e a futura fruição.

Parágrafo único. A fruição das folgas ocorrerá oportunamente, mediante requerimento do interessado e observância da compatibilidade das datas pretendidas com o regular funcionamento da respectiva unidade de lotação e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 23/09/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275564** e o código CRC **139C4141**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000007763-0

0275564v2